



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010452-23.2013.5.08.0016**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/03/2013

Valor da causa: R\$ 142.808,21

Partes:

RECLAMANTE: MARIA FRANCIVANI SERRAO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO: M DE M PIO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EPP

ADVOGADO: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

ADVOGADO: GUSTAVO MOREIRA PAMPLONA

ADVOGADO: DANIELY MOREIRA PIMENTEL

RECLAMADO: MARCIA RIBEIRO DE MELLO

ADVOGADO: CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420221676119

Nome original: 256-2022 p. 230811 16 VTB encaminha certidão.pdf

Data: 15/02/2022 11:49:29

Remetente:

Cartorio de R. de Imoveis de 1 Oficio

Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Pará

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Assunto: Solicitação de certidão - Processo nº 0010452-23.2013.5.08.0016.



Belém-PA, 09 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 256/2022-1ºSRI

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 16ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM - PA

Assunto: Solicitação de certidão - Processo nº 0010452-23.2013.5.08.0016

Excelentíssimo Juiz,

Cumprimentando-o, no interesse do Processo em referência, o 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade, devidamente representado, encaminha a V.Exa. a **Certidão da Matrícula nº 4.074**, conforme solicitado.

Sendo o que cumpria informar, agradece a atenção dispensada e reitera votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Aida Quinteiros e Silva Chimoka
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

**CERTIDÃO - DIGITALIZADA**

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

f 174
cel.

LIVRO N.º 2 - M

MATRÍCULA N.º 4074

DATA: 27=NOV=1979

IMÓVEL: Terreno edificado com o prédio nº 1218, antigo nº 600, situado na Rua Veiga Cabral, entre a Av Padre Butíquo e a Trv São Pedro, nesta capital, medindo o terreno, que é foreiro à CODEM antes à PMB, 5,80m de frente por 54,20m de fundos, confinando à direita com o imóvel nº 1224 e à esquerda com o imóvel nº 1212; proprietários: JOSÉ DE SOUZA PEDRO, comerciante, e sua mulher HELENA JARES DE SOUZA, do lar ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados nesta cidade, CIC - MF nº 000.365.362-53; registro anterior: Lº 3-T fls 255 nº 13 772 em 18=SET=1956.

P 5960

Belém-PA, 27=NOV=1979

Cleomar Carneiro de Moura oficial

R-1-4074 - Data: 27=NOV=1979 - DOAÇÃO - Pela escritura pública de 29=SET=1979, lavrada no Lº 409 fls 92 do Cartório Diniz (2º Ofício de Notas) desta cidade, JOSÉ DE SOUZA PEDRO e ** sua mulher HELENA JARES DE SOUZA, acima qualificados, nos termos dos artigos 1132, 1175 e 1176, do Código Civil Brasileiro, fizeram doação gratuita, pura e irrevogável deste imóvel avaliado pela Fazenda Estadual por R\$=215.000,00, à seu filho CARLOS JARES DE SOUZA, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão de bens com JOACELY CAMPOS DE SOUZA, domiciliados nesta cidade, CIC-MF nº 004.365.852-52.

P 5960

Belém-PA, 27=NOV=1979

Cleomar Carneiro de Moura oficial

R-2-4074 - Data: 27=NOV=1979 - USUFRUTO - Pela mesma escritura de 29=SET=1979, lavrada no Lº 409 fls 92 do Cartório Diniz, CARLOS JARES DE SOUZA e sua mulher JOACELY CAMPOS DE SOUZA acima qualificados, instituíram, sobre este imóvel doado, usufruto vitalício em favor dos doadores JOSÉ DE SOUZA PEDRO e sua mulher HELENA JARES DE SOUZA, usufruto esse que prevalecerá por toda a vida deles usufrutuários e só se extinguirá com a morte de ambos, pois ** quando ocorrer a morte de apenas um deles sua parte no usufruto reverterá em favor do usufrutuário sobrevivente.

P 5960

Belém-PA, 27=NOV=1979

Cleomar Carneiro de Moura oficial

Av-3-4074 - Data: 05=SET=1990 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - À requerimento do proprietário CARLOS JARES DE SOUZA, advogado, CI-986-OAB/PA e sua mulher JOACELY CAMPOS DE SOUZA, CIC - MF 038 630 852-72, CI-2.310.099-SEGUP/PA, representados por seu procurador Francisco das Chagas Fidélio, advogado, CI-3379-OAB/PA, em virtude do falecimento dos usufrutuários JOSÉ DE SOUZA PEDRO e sua mulher HELENA JARES DE SOUZA, ocorrido em 10.10.1981 e 16.01.1990 respectivamente, conforme faz prova cópias xerográficas das certidões de óbitos arquivadas neste Cartório juntamente com o requerimento, fica extinto o usufruto vitalício acima registrado (R-2-4074) e em consequência cancelado e sem mais nenhum efeito o ônus de usufruto que gravava este imóvel.

P 31039

Belém-PA, 05=SET=1990

Cleomar Carneiro de Moura oficial

R-4-4074 - Data: 10=SET=1993 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de 11.08.1993 lavrada a fls 075 do Lº 512 das Notas do Cartório Diniz - 2º Ofício, desta cidade, pelo Espólio de CARLOS JARES DE SOUZA, representado pela viúva e inventariante Joacely Campos de Souza, brasileira, professora, CI-2.130.099-Segup/PA, CIC/MF no. 038.630.852-72, domiciliada e residente nesta cidade, devidamente autorizada por Alvará Judicial, passado aos 14.06.1993 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Capital, arquivado no referido Cartório Diniz, sendo a inventariante representada por seu procurador Parisaut Cabral Nogueira, CIC/MF no. 019.995.164-00, conforme procuração de 22.06.1993 lavrada nas Notas do citado Cartório Diniz, com a necessária licença da CODEM, foi o imóvel desta matrícula, vendido aos compradores adquirentes: ALCÉLIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, comerciante, CI-1.357.837-Segup/PA, casado no regime da comunhão universal de bens (anteriormente à lei 6515/77) com MARIA DAS GRACAS CAMARA NASCIMENTO, prendas do lar, CI-943.503-SSP/PA, portadores do CIC/MF no. 001.203.592-00; WILTON CAMARA DE SOUZA PÍO, comerciante, CI-1.348.296-SSP/PA, CIC/MF no. 042.002.332-15, casado no regime da comunhão parcial de bens (na vigência da lei 6515/77) com MARIA DO SOCORRO TAVARES PÍO, comerciante, CI-1.923.036-SSP/PA, CIC/MF no. 401.899.709-44; RICARDO WASHINGTON SOUZA PÍO, comerciante, CI-1.355.672-SSP/PA, CIC/MF no. 174.419.782-20, casado no regime da comunhão parcial de bens (na vigência da lei 6515/77) com MÁRCIA DE MELO PÍO, prendas do lar, CI-2.461.949-SSP/PA, CIC/MF no. 227.903.492-15, residentes e domiciliado nesta

-continua no verso-

Código de segurança: 9e72-73d2-b7ef-b4d4-011b-ded9-b4bb-d2e5

Emitida por João Batista A. Pinheiro

Em 08/02/2022 às 10:36:48

Valor da Certidão R\$ 0,00

Protocolo: 230.811

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2^M

FOLHA 174

MATRÍCULA No. 4074

- continuação -

cidade, e WILZA MARIA CÂMARA PIO, solteira, maior, preadas do lar, CI-1.855.673-SSP/PA, CIC/MF no. 096.908.832-91, domiciliada e residente na cidade de São Paulo/SP; todos brasileiros, pelo preço, à época, de Cr\$-628.040.000,00, já pago e liquidado integralmente, desde 22.06.1993; sem condições especiais; sendo que a edificação constante do imóvel desta matrícula está sujeita a posterior averbação de construção nos termos da lei. - (Apresentou Certidão de Casamento das adquirentes, Alvará Judicial em nome do "de-cujus", Procuração da transmitente, e IPTU/PMB - inscrição no. 15/007/0426/000-82, arquivadas em xerocópias neste Cartório, para todos os fins de direito). Dou fé. Leorne José da Silva e Cunha. Escrevente. Belém-PA, 10 de Setembro de 1993. Protocolo no.36372.

AV-5/4074-EM 18/12/2007- Protocolo Definitivo nº 65.765 - **PENHORA** - Nos termos do Ofício/SEEEXE/nº 1295 datado de 05/12/2007, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis para todos os fins de direito, assinado pelo Exmº Juiz Federal da 7ª Vara desta Capital, Drº Daniel Santos Rocha Sobral, extraído dos autos do Processo nº 1998.39.00.010094-0, em que são partes: **FAZENDA NACIONAL**, exequente, e **LOJA VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, executado, foi nesta data, na forma da lei, procedida a averbação da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Sendo que a presente averbação foi procedida por determinação do Juiz da referida Vara Federal, tendo em vista que o proprietário deste imóvel é sócio da empresa executada e é considerado pelo Juízo do feito, responsável solidário pelas dívidas da mesma. Eu [Assinatura] escrevente autorizado, averbei e subscrevo, e eu [Assinatura] Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/4074 - Em 09/05/2018 - Protocolo nº 134.095, de 09/04/2018 - **AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO** - Proceda-se esta averbação nos termos dos arts. 799, inciso IX, e 828 do Código de Processo Civil, conforme Certidão de Admissão pelo Juízo, datada de 21/02/2018, assinada por Josiane Trindade de Sousa, Diretora de Secretaria, digitalizada neste SRI juntamente com o requerimento datado de 28/02/2018, para fins de direito, do Processo nº 0761677-37.2016.8.14.0301, que **LUNELLI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA** e **LUNELLI TÊXTIL NORDESTE LTDA**, move contra **ALCELINO ALEXANDRE DO NASCIMENTO**; tendo como valor da causa a importância de **R\$249.796,35**; presumindo-se fraude à execução a alienação ou oneração deste imóvel após a presente averbação, nos termos do artigo 828, § 4º do Código de Processo Civil brasileiro. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$279,25 (R\$229,68 de emolumento, R\$41,76 de taxa/FRJ, R\$6,96 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: H1-2946.009258819. Eu [Assinatura] Karla Araújo Amaral Xavier, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

- () Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
- () Marina Costa M. Andrade - Oficiala Substituta
- () Pedro Augusto da S. Gonçalves - Escrevente
- () Darla Sousa da Silva - Escrevente
- () João Batista A. Pinheiro - Escrevente
- () Léo Fabí T. da Costa - Escrevente

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por João Batista A. Pinheiro
em 08/02/2022 às 10:36:48
Valor da Certidão: R\$ 0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GRATUITO Nº 287763 - SÉRIE: A - SELADO EM: 08/02/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 36778200000062757103116021

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0.00	0.00	0.00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HBJAU-P83UM-XTKHT-SGC9H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Batista Araujo Pinheiro (CPF 399.299.572-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HBJAU-P83UM-XTKHT-SGC9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

